

DECRETO Nº 1668/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.133.746,97 (um milhão, cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(158) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	468.733,08
ELEMENTO	(159) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	151.832,54
PROGRAMA	0023 - ENSINO INFANTIL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(166) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	243.703,52

UNIDADE ORÇ.	0209 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
ELEMENTO	(212) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	269.477,83
TOTAL		1.133.746,97

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos